
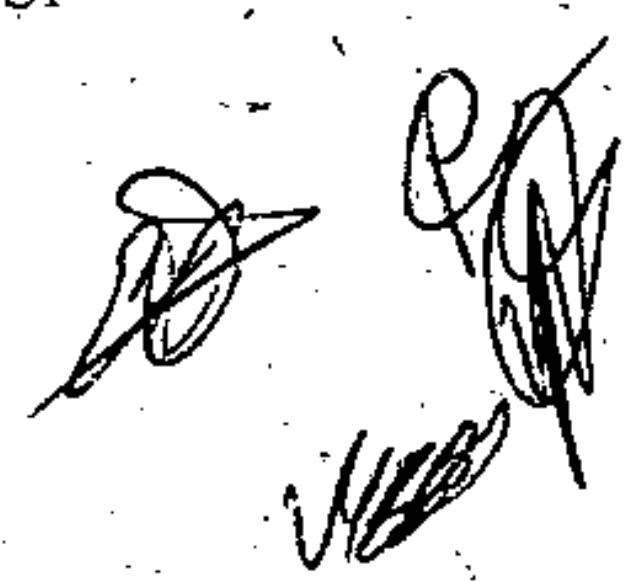



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE<br/>REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE<br/>MINAS GERAIS – SUPRAM NM</b><br><br><b>PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 16/02/2011</b><br><b>Folha: 1/3</b> |
|---|--|--|

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES -</b>   |                     |
| <b>Nº 013/2011 – SUPRAMNM</b>   | <b>0134770/2011</b> |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>15997/2009/001/2010</b>   |                     |
| Tipo de processo:   |                     |
| Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> ) |                     |

**1. Identificação**

|   |   |
|---|---|
| Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):  | CNPJ / CPF:   |
| <b>GRAN ROYALLE PIRÂMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>   | <b>11.332.057/0001-04</b>   |
| Empreendimento (Nome Fantasia):<br><b>GRAN ROYALLE PIRÂMIDE</b>   |   |
| Município:<br><b>MONTES CLAROS - MG</b>   |   |
| Atividade predominante:<br><b>LOTEAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS EXCLUSIVA OU PREDOMINANTE RESIDENCIAIS</b>  |   |
| Código da DN e Parâmetro:<br><b>E-04-01-4 conforme DN COPAM Nº 74, de 09/09/2004</b>  |   |
| Porte do Empreendimento:  | Potencial Poluidor:   |
| Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) <b>Médio ( x )</b> Grande ( <input type="checkbox"/> )   | Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) <b>Médio ( x )</b> Grande ( <input type="checkbox"/> ) |
| Classe do Empreendimento:   |   |
| 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) <b>3 ( X )</b> 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> ) |   |
| Fase Atual do Empreendimento:   |   |
| <b>LP ( X ) LI ( X )</b> LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> ) |   |
| Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)?  |   |
| ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Sim - Parque Estadual Lapa Grande</b>   |   |
| Bacia Hidrográfica: <b>Bacia do Rio Verde Grande</b>  |   |
| Sub Bacia: <b>Rio do Vieira</b>   |   |



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE<br/>REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE<br/>MINAS GERAIS – SUPRAM NM</b><br><br><b>PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 16/02/2011</b><br><b>Folha: 2/3</b> |
|---|--|--|

## 2. Histórico

|   |   |   |
|---|---|---|
| Inspeção/ <u>Vistoria</u> /fiscalização<br><br><input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Relatório de<br>Inspeção/ <u>Vistoria</u> /Fiscalização Nº:<br><br><b>SUPRAM NM 014/2010</b><br><b>SUPRAM NM 023/2010</b> | Data:<br><br><b>04/03/2010</b><br><b>15/04/2010</b> |
| Notificações Emitidas Nº:   | Advertências Emitidas Nº:   | Multas Nº:  |

## 3. Introdução:

Em 22/06/2010 na 61ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes à Licença de Operação (LP + LI Nº 206/2010 NM) para o empreendimento GRAN ROYALLE PIRÂMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com validade de 02 (dois) anos para a atividade de loteamento do solo urbano para fins residenciais.

O presente parecer trata de análise técnica e jurídica do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante de nº 15, aprovada na 61ª Reunião da URC/COPAM NORTE, com prazo de cumprimento semestralmente a partir do novo cronograma, com pedido de prorrogação protocolado pelo empreendedor em 03/12/2010. Cumpre transcrever a condicionante aprovada naquela data:

**Condicionante nº 15 – “Apresentar relatório técnico com fotos, com ART do técnico responsável pela execução do PTRF das áreas de preservação permanente, dentro do cronograma apresentado. Prazo 90 dias\*”**

**\* salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.”**

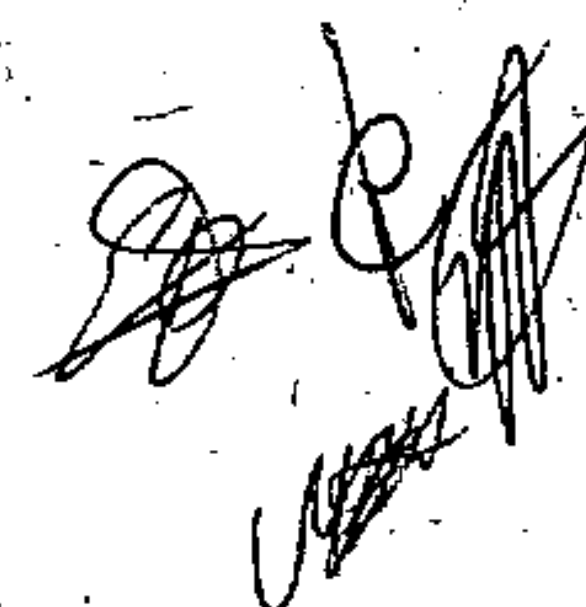
Do Pedido de Prorrogação:

O empreendedor alega em sua solicitação:

**- condicionante de nº 15 -** “vem solicitar à SUPRAM NM a autorização para alterar o cronograma de execução de execução previsto no PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora da Mata Ciliar do Córrego Carrapato.

O novo cronograma contemplaria a execução do PTRF de forma concomitante ao Programa de Arborização Urbana, no segundo período de chuvas, durante a implantação do sistema viário do empreendimento em questão.

Esta solicitação vem com o intuito de permitir a adequação logística na execução de ambos os projetos, aumentando a eficiência e qualidade das atividades a serem desenvolvidas no plantio e condução das mudas, visto que são utilizados os mesmos tratos culturais e materiais para reconstituição da Mata Ciliar e para a implantação da arborização urbana.



Cabe ressaltar que o Programa de Arborização Urbana somente poderá ser iniciado quando as obras de implantação do sistema viário estiverem finalizadas, evitando conflitos com as atividades de corte e aterro e permitindo a alocação das mudas em concordância com o projeto urbanístico.

#### 4. Discussão

Apreciada a solicitação de alterar o cronograma de execução previsto no PTRF prorrogando para o ano de 2011 seu início, relativa à condicionante de nº 15, objeto da Licença aprovada pela URC – COPAM NM, **somos pelo deferimento**, haja vista que o empreendedor necessita do prazo para coincidir com o período de implantação do Programa de Arborização Urbana.

#### 5. Conclusão:

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental) e Lei Delegada nº 178 (Reorganização do COPAM), remetemos a Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, **para apreciação da prorrogação para o ano de 2011 o início do cronograma de execução do PTRF, da condicionante de nº 15**, aprovada na Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante (LP + LI Nº 206/2010 NM) concedida ao empreendimento GRAN ROYALLE PIRÂMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A em 22/06/2010.

#### 6. Parecer Conclusivo

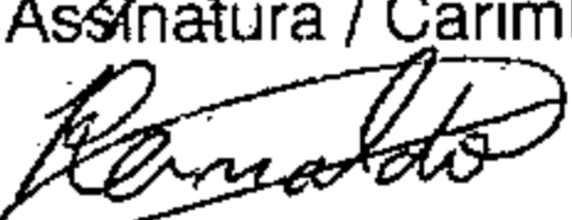
Favorável:     ( ) Não     ( X ) Sim – alteração do prazo da condicionante de nº 15 da LP + LI Nº 206/2010 NM concedida em 22/06/2010 para uma prorrogação de início do cronograma do PTRF para o ano de 2011;

#### Data/Equipe Interdisciplinar

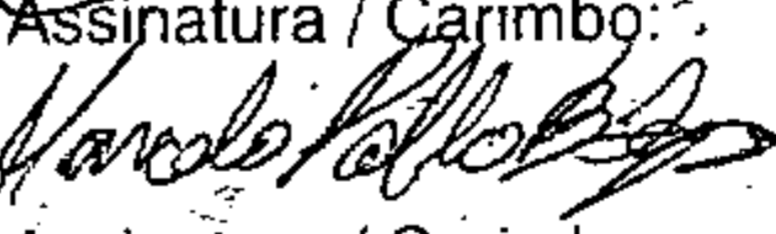
Responsável pelo setor Técnico:  
Gislando Vinícius Rocha de Souza

Assinatura / Carimbo:   
Gislando Vinícius Rocha de Souza  
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL  
SUPRAM NM - MASP: 11922563

Gestor do processo:  
Reinaldo Miranda Fonseca

Assinatura / Carimbo:   
Reinaldo Miranda Fonseca  
Analista Ambiental  
Supram NM - Masp 615025

Analista Ambiental:  
Marcelo Pablo Borges Lopes

Assinatura / Carimbo:   
Marcelo Pablo Borges Lopes  
Analista Ambiental  
SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/D

Responsável pelo setor Jurídico:  
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Assinatura / Carimbo: 

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2011